



127

*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 680 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1975

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-  
tar de Cr\$ 300.000,00 e dá outras providências).

JOAQUIM SEVERINO MARTINS-Prefeito Municipal de Santa -  
Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-  
ções legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o projeto  
nº 43/75 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Seção de Contabilidade Muni-  
cipal um Crédito de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) suple-  
mentar às seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito:	
3120-02- Material de Consumo	
009-02- Combustíveis, Lubrif. peças etc .....	Cr\$ 3.000,00
3140-02- Encargos Diversos	
010-01- Despesas de viagem e condução .....	Cr\$ 5.000,00
Assessoria de Planejamento	
3130-05- Serviços de Terceiros	
014- - Consultoria e Assessoria .....	Cr\$ 10.000,00
Diretoria Geral e Dependências	
3120-05- Material de Consumo	
020-01- Impressos, Mat. de Expediente etc. ....	Cr\$ 5.000,00
3140-05- Encargos Diversos	
024-02- Aluguéis, telefone, assinat. Jornais ....	Cr\$ 15.000,00
027-05- Despesas de viagem e condução .....	Cr\$ 5.000,00
Seção de Arrecadação - Tesouraria	
3111-11- Pessoal Civil	
045-01- Vencimento Pessoal Efetivo Contratado ...	Cr\$ 5.000,00
Seção de Fiscalização e Lançamentos	
3111-12- Pessoal Civil	
048-01- Vencimentos do Pessoal efet. e contrat...	Cr\$ 35.000,00
Seção de Contabilidade	
3111-16- Pessoal Civil	
055-01- Vencimentos do Pessoal Efet. Contratado..	Cr\$ 8.000,00
3140-16- Encargos Diversos	
061-02- Restituições Diversas .....	Cr\$ 6.232,00

---



132

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3111-42-Pessoal Civil	
073-01-Venciment.Pessoal Efet. e Contratado .....	Cr\$ 60.000,00
Merenda Escolar	
3111-61-Pessoal Civil	
122-01-Vencimentos Pessoal efetivo e contratado..	Cr\$ 6.000,00
Assistência Médica e Hospitalar	
3111-72-Pessoal Civil	
150-01-Vencimentos Pessoal efetivo e contratado..	Cr\$ 9.000,00
Serviço Social Municipal	
3140-83-Encargos Diversos	
168-01-Aluguel de Imóveis .....	Cr\$ 768,00
172-05-Natal dos Funcionários Municipais .....	Cr\$ 10.000,00
Serviço de Água e Esgoto	
3111-91-Pessoal Civil	
183-01-Venciment.Pessoal Ef. e contratado .....	Cr\$ 10.000,00
3120-91-Material de Consumo	
185-01-Impressos, Mat. de Expediente etc .....	Cr\$ 2.000,00
3130-91-Serviços de Terceiros	
192-02-Fornecimento de Energia Elétrica .....	Cr\$ 20.000,00
Limpeza Pública	
3120-92-Material de Consumo	
201-01-Combustíveis, lubrificantes, etc. ....	Cr\$ 10.000,00
Iluminação Pública	
3130-93-Serviços de Terceiros	
208- Fornecimento de Energia Elétrica .....	Cr\$ 45.000,00
Praças, Parques e Jardins	
3111-95-Pessoal Civil	
224-01-Vencimentos Pessoal Civil e Contratado...	Cr\$ 20.000,00
Cemitério	
3111-97-Pessoal Civil	
231-01-Vencimentos Pessoal Civil e Contrat. ....	Cr\$ 10.000,00
TOTAL .....	Cr\$ 300.000,00

ARTIGO 2º- Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão indicados através de Decreto Executivo.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 09/12/75.

**P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO**

Diretoria de Administração

em 09 de dezembro de 1975

~~ELIAS DO CARMO~~

  
**JOAQUIM SEVERINO MARTINS**  
Prefeito Municipal